

São Paulo, 04 de agosto de 2026

FATO RELEVANTE

A RIZA SECURITIZADORA S.A. (atual denominação social de VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08 (“Securitizadora” ou “Emissora”), na qualidade de Emissora da 295ª, 296ª, 297ª, 298ª Séries da 4ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”), vem, por meio do presente Fato Relevante, e em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, informar aos investidores e ao mercado em geral que, não houve o pagamento, pela Devedora, dos Juros Remuneratórios e Amortização no dia 27 de julho de 2026 das Debêntures, impossibilitando o pagamento dos Juros Remuneratórios e Amortização dos CRI em 29 de julho de 2026 e que a referida obrigação, não foi sanada no prazo de cura de 5 (cinco) Dias Úteis, contado da respectiva Data de Pagamento, ensejando o disposto na Cláusula 7.1.2, item (i) da Escritura de Emissão de Debêntures e Cláusula 1.1 do Termo de Securitização.

Por fim, a Securitizadora informa que manterá os investidores e o mercado em geral devidamente informados acerca de quaisquer fatos adicionais que venham a ser considerados relevantes, em observância à regulamentação aplicável.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas aqui não definidos possuem o significado a eles atribuído no Termo de Securitização da referida Emissão.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

RIZA SECURITIZADORA S.A.

Fausto Assis
Diretor Executivo